

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2503/75

INTERESSADO: José Manuel Ferreira Rodrigues Fernandes  
ASSUNTO : Equivalência de estudos (país estrangeira - Portugal)  
RELATOR : Conselheiro Alfredo Gomes

PARECER CEE nº 1553/75, CSG, Aprov. em 28/05/75, Comunicado ao  
Pleno em 04/06/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado, José Manuel Ferreira Rodrigues Fernandes, nascido aos 5 de Julho de 1947, em Lisboa, Portugal, fez, na terra natal, o curso primário de 4 anos, no Externato D. Manuel de Aguiar, e, em continuação, no Liceu Normal Pedro Nunes, liceais de 1º ciclo, em e os de 3º ciclo, em mais 2 anos, 2 anos, o de 2º ciclo, em 3 anos/ totalizando 7 anos de curso secundário e com os 4 do primário, 11 anos de escolaridade (fls. 3 e 4). Entretanto, após a conclusão do terceiro ciclo (7º ano), em 1967, o interessado, também obteve aprovação nas seguintes disciplinas da licenciatura em Medicina: Física Médica (1969), Química Médica (1969) e Biologia Médica (1968).
2. Alega que cursou, ainda, 3 anos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sem juntar a prova correspondente, o que, documentado, poderia conduzir o requerente às portas de uma Universidade, no Brasil, para solucionar o prosseguimento no grau superior.
3. Adstrito, contudo, aos elementos oferecidos à consideração do Relator e tendo em vista o disposto no art. 100/LDB, só cabe apreciar o pertinente ao término do 2º grau, donde a

II - CONCLUSÃO

Reconhecida a equivalência em nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, dos estudos realizados, no exterior, por José Manuel Ferreira Rodrigues Fernandes, exigidos, todavia, exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado.

São Paulo, 28 de maio de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, HILÁRIO TORLONI, ARNALDO LAURINDO, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do segundo grau, em 28 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice- Presidente  
no exercício da Presidência